ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana para atender o município de Santa Maria do Pará/Pa.**

1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1. Serviços de Limpeza Urbana consistentes em:

a) Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) - incluindo ruas com ou sem pavimentação asfáltica;

b) Servente com encargos complementares para serviços braçais;

c) Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão basculante 6m3 (carga e descarga manuais);

d) Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm);

e) Caiação em meio fio;

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Para os serviços abaixo foram pesquisado os valores conforme SINAPE DESONERADO do mês de janeiro de 2020. Em anexo estão os cálculos para composição de valores elaborado pelo Engenheiro Municipal.

PLANILHA DEMOSTRATIVA DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA :SINAPI - DESONERADO - JANEIRO 2020 **B D I (%) 26,24%**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADES		PREÇO UNITÁRIO		TOTAL GERAL
			UND	MENSAL	ANUAL	SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 - INCLUINDO RUAS PAVIMENTADAS	M²	8000,00	96000,00	R$ 2,28	R$ 2,88	R$ 276.314,11
2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA SERVIÇOS BRAÇAIS	H/H/MÊS	5280,00	63360,00	R$ 14,36	R$ 18,13	R$ 1.148.594,14
3	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M³	396,00	4752,00	R$ 15,55	R$ 19,63	R$ 93.283,28

4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³XKM	792,00	9504,00	R$ 1,19	R$ 1,50	R$	14.277,44
5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M²	2000	24000,00	3,57	R$ 4,51	R$	108.162,43
VALOR TOTAL ANUAL								**R$**	**1.640.631,40**

VALOR TOTAL MENSAL	**R$**	**136.719,28**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1. Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) - incluindo ruas com ou sem pavimentação - Capina manual em vias e/ou logradouros com ou sem pavimentação asfáltica, inclusive remoção dos resíduos para destinação final.

Definição

Definem-se como serviços de capina manual a operação manual do corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, ervas, etc.) em vias e logradouros públicos, na varrição dos locais capinados, aglutinação e remoção dos resíduos para o destino final por conta da ADJUDICATÁRIA.

Execução dos serviços

Os serviços de capina manual serão executados nas vias com ou sem pavimentação asfáltica através de ordens de serviços especificas, emitidas pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará-PA.

Os serviços serão executados no município de Santa Maria do Pará-PA, devendo ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela ADJUDICANTE.

Os resíduos provenientes da capina manual deverão ser removidos por caminhão basculante para o local de destinação final por conta da **adjudicatária**.

Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da **adjudicatária**, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários à execução dos serviços. A **adjudicatária** deverá desenvolver campanha educativa no sentido de que os proprietários mantenham a capina em frente às residências ou lotes. Desta forma, a limpeza é mais duradoura, fazendo com que os serviços de varrição sobressaiam, dando um ótimo aspecto de limpeza aos logradouros.

Para as vias com pavimentação asfáltica, deverá ser capinada toda a extensão dos passeios mais 50 (cinquenta) centímetros ao longo das sarjetas, do lado esquerdo e direito do trecho.

3.2. Servente com encargos complementares para serviços braçais - Fornecimento de mão de obra (ajudante serviços gerais), para execução de serviços gerais e braçais.

Definição

Definem-se como serviços gerais e braçais, limpeza urbana de repartições públicas, serviços relativos a atividades domésticas, outras correlatas.

Execução dos Serviços

Desenvolvimento de atividades braçais em vias públicas, fazer e consertar canteiros, plantar, cortar, podar plantas, proceder à limpeza de canteiros, proceder a coleta de lixo, proceder a limpeza pública com retirada, varredura e coleta de lixo; ajudar na remoção, conserto e melhoramento de passeios públicos. Executar outras atividades compatíveis com especificadas, conforme as necessidades do Município. Competirá à **adjudicatária** a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços avençados.

Os funcionários deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto. Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedado, por parte do pessoal da **adjudicatária**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações será terminantemente proibido aos empregados da **adjudicatária**, ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços. A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizado e asseado, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual com luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.

3.3. Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão basculante 6m³ (carga e descarga manuais) - Coleta de entulho (Caminhão Báscula Toco 6m³).

Definição

Define-se como serviço de coleta de entulho, lixo e/ou resíduos sólidos provenientes de serviços de limpeza, com utilização de caminhão basculante **Toco 6m³**, sua remoção e esvaziamento no destino final.

Execução dos serviços

Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da **adjudicatária**, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

Os serviços serão executados no município de Santa Maria do Pará, devendo ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela **adjudicante**.

Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários à execução dos serviços. Quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de execução dos serviços serão de responsabilidade da **adjudicatária**. São considerados como implementos obrigatórios pás, enxadas e garfo para coleta de lixo no entorno da

caçamba.

3.4. Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm).

Definição

Define-se como serviço transporte de coleta de entulho, lixo e/ou resíduos sólidos provenientes de serviços de limpeza, com utilização de caminhão basculante **Toco 6m³**, sua remoção e esvaziamento no destino final.

Execução dos serviços

Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da **adjudicatária**, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

Os serviços serão executados no município de Santa Maria do Pará, devendo ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela **adjudicante**.

Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários à execução dos serviços. Quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de execução dos serviços serão de responsabilidade da **adjudicatária**. São considerados como implementos obrigatórios pás, enxadas e garfo para coleta de lixo no entorno da caçamba.

3.5. Caiação em meio fio das vias públicas

Definição

Definem-se como serviços de caiação/pintura de meios-fios das vias públicas, a limpeza e pintura dos meios fios com utilização de solução de cal hidratada e fixador.

Execução dos Serviços

Os serviços serão executados utilizando emulsão de cal hidratada na proporção de 1:5 e demais componentes. Os serviços serão executados no município de Santa Maria do Pará-PA, devendo ser realizada de segunda feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela **adjudicante**. Os serviços de pintura serão realizados após a execução dos serviços de capina, raspagem e varrição dos locais. A execução será periódica, assim como a sua manutenção, obedecendo a um roteiro pré-estabelecido pela **adjudicante**.

A **adjudicatária** deverá fornecer todo e qualquer ferramenta e materiais necessários ao perfeito desempenho dos trabalhos. Os serviços serão executados de acordo com ordens de serviços específicas emitidas pela fiscalização. Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários a execução dos serviços.

4. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.1. A licitante vencedora deverá redigir declaração formal de responsabilidade para com os veículos já disponíveis pela Prefeitura Municipal, expressando conhecimento da existência dos mesmos;

4.2. A empresa deverá designar motoristas devidamente habilitados para a condução dos veículos;

4.3. A **adjudicatária** cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipulada no Regulamento do Código Nacional de Trânsito e na Legislação complementar, inclusive as portarias da Prefeitura de Santa Maria do Pará/PA.

4.4. As despesas com manutenção e assistência técnica, seguros e demais despesas que venham a decorrer dos serviços ora avençados, correrão por conta da **adjudicatária**.

4.5. Substituir os veículos ou maquinários que estão prestando serviço no prazo de 24(vinte e quatro) horas em caso de acidente, ou defeitos mecânicos, com as mesmas características e condições previstas.

4.6. As manutenções corretivas e preventivas dos veículos serão providenciadas pela **adjudicatária**, sem ônus para a **adjudicante**.

4.7. Os veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão está sempre adequados e suficientes à boa qualidade dos serviços.

4.9. Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:

a) Perfeito funcionamento do velocímetro, odômetro;

b) Tacógrafo e equipamento de sinalização;

c) Perfeito estado de conservação da pintura;

d) Limpeza geral;

4.10. **Relação dos equipamentos que serão disponibilizados pela Prefeitura:**

a) Retroescavadeira 4X4, Tipo LB 90 ou Similar;

b) Caminhão 4X2 Basculante com Caçamba com Capacidade 6 Mü;

c) Caminhão com Carroceria Aberta ou Similar c/ Capacidade para 8 Toneladas;

d) Caminhão Compactor de Lixo (Papa lixo);

4.11. **Relação dos equipamentos que a empresa deverá dispor:**

a) Moto serra

b) Moto poda extensível 4Mts

c) Roçadeiras motorizada 4 tempo.

4.12. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a **adjudicatária** deverá providenciar adequação com padrões, dizeres e logotipos nos veículos com fácil visualização conforme especificação: **A SERVIÇO DA PREFEITURA DE SANTA MARIA.**

5. INSTALAÇÕES

5.1. A adjudicatária deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados. A adjudicatária deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação, para garantir o perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, visando manter os padrões exigidos pela Administração Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA ADJUDICATÁRIA

a) Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

b) Conhecer o conteúdo de cada um dos serviços e seus procedimentos executivos que deverão estar embasados em normas técnicas publicadas pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas- bem como nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, além do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat- PBQP-H, empregando sempre a melhor (boa) técnica construtiva. A **adjudicatária** deverá ter conhecimento de todas as normas técnicas, especificações, métodos, padronizações, classificações, terminologias e simbologias estabelecidas pela ABNT que sejam referentes aos serviços contratados, bem como ás exigências legais, respeitando e aplicando as prescrições, orientações e procedimentos especificados pelos fabricantes de materiais.

c) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade, atestada por intermédio de um eficiente sistema de avaliação, que possa dar a garantia de qualidade requerida;

d) Os Resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser destinados em locais apropriados determinados pelo Município.

e) Todos os materiais fabris deverão ser de primeira linha, apresentar características de qualidade, resistência, durabilidade, desempenho de uso e de aspecto, suficientes e capazes de atender integralmente as demandas e solicitações de uso funcional corrente, respeitando as especificações e determinações constantes dos projetos, dos memoriais e das instruções normativas da ABNT, e dos fabricantes;

f) Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão estar isentos de quaisquer defeitos, danos ou alteração que os modifique em relação ás especificações normativas ou ás originais do fabricante, independentemente das razões que as produziram. É vedada em qualquer situação ou condição o emprego na obra de materiais que não atendam as especificações e exigências normativas e de qualidades requeridas.

g) Assumir a integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e obras objeto da licitação.

h) Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços realizados.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do avençado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

j) Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Santa Maria do Pará/Pa, a inspeção dos serviços prestados, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

k) Obedecer integralmente o plano de segurança dos serviços, conforme as normas de segurança do trabalho, inclusive garantir a utilização dos equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores.

l) Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Santa Maria do Pará/Pa a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

m) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços avençadas, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT bem como, as instruções, especificações e detalhes fornecidos no edital.

n) Manter atualizado o "Diário de serviços", nele registrando todas as ocorrências que afetem a boa produção e execução dos serviços, ou orçamento dos serviços.

o) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de obras em locais públicos.

p) Manter à frente dos trabalhos equipe técnica indicada em sua proposta, ou que venha a ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, na hipótese de não exigência de indicação, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/Pa e resolver problemas referentes os serviços em execução.

q) Colocar no local aonde será prestado os serviços, em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.

r) Responsabilizar-se pela sinalização de segurança necessária à execução dos serviços de acordo

com a legislação em vigor.

s) Manter todos os empregados envolvidos na execução do avençado devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas.

t) Manter junto à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos ou de quem esta determinar, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução do avençado.

u) Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da **adjudicatária**, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avençado o andamento previsto.

v) Realizar permanentemente a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos.

w) Responsabilizar por eventuais acidentes causados a terceiros por falta de sinalização, escoramentos mal executados ou falha no uso dos equipamentos.

x) A ADJUDICATÁRIA deverá garantir a utilização de uniformes pelos profissionais envolvidos na execução do serviço, bem como a utilização de crachás de identificação.

6.2. DO ADJUDICANTE

a) Prestar informações necessárias, com clareza, à **adjudicatária**, para execução dos serviços avençados.

b) Credenciar perante a **adjudicatária**, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços avençados.

c) Notificar a **adjudicatária** para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/Pa, quanto à qualidade dos serviços prestados e a utilização dos materiais.

d) Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início da execução dos serviços de forma individualizada à **adjudicatária**.

e) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

f) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento.

g) Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço.

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no avençado, de acordo com as leis que regem a matéria.

i) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do avençado.

j) Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias. O **adjudicante**, através de notificação por escrito a **adjudicatária**, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o afastamento ou transferência de qualquer empregado de execução direta da mesma que não tenha comportamento adequado e em caso de dispensa não caberá ao ADJUDICANTE qualquer responsabilidade.

k) Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições.

m) Realinhar os preços de acordo com a legislação vigente, de modo a assegurar o equilíbrio econômico- financeiro da ata de Registro de Preço.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo estimativo é de 12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço que autoriza o início dos trabalhos.

7.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Prefeitura de Santa Maria do Pará/Pa, conforme descritos nas planilhas e projetos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras.

7.3. O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) será exercida pelos servidores designados para este fim, aos quais competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da a **adjudicatária.**

Santa Maria do Pará-Pará, 04 de março de 2020.

Cristiando Duarte Uchoa
Sec. Mun. Obras, Urbanismo e Saneamento
Santa Maria do Pará